

RESOLUÇÃO Nº. 01/CEPE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000



Aprova proposta de reforma curricular do Curso de Ciências Contábeis.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 25.02.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a tecnologia de informática de sistemas é fato marcante nas últimas décadas, e que sua utilização vem exigindo conhecimentos específicos dos profissionais da área;

considerando que a automatização de sistemas trouxe ganhos de produtividade significativos para aqueles que dela se utilizam;

considerando a relevância e atualidade das disciplinas Comportamento Organizacional e Análise de Investimentos I;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da unidade de origem, e que está de acordo com as normas legais e os regulamentos da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14478/99-05, proposta de reforma curricular do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará, constituída dos seguintes itens:

- a) criação da disciplina optativa **Auditoria de Sistemas**, com 04 créditos;
- b) inclusão das disciplinas optativas **Comportamento Organizacional e Análise de Investimentos I**, ambas com 04 créditos.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor